



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº262, DE 11 DE JULHO DE 2012

Ementa: Revoga a Decisão Plenária nº PL-0355/2012, que determinou à Diretoria Executiva da Mútua que criasse Grupo de Trabalho atendendo à Decisão PL-0038/2012, para apresentar no prazo máximo de 6 (seis) meses proposta de normativo que regulamente o funcionamento de representações regionais da Mútua junto às Inspetorias dos Regionais.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão nº PL-0355/2012, de 30 de março de 2012, exarou o seguinte (grifamos):

1) Determinar que a Diretoria Executiva da Mútua crie o GT atendendo à Decisão PL-0038/2012, para apresentar no prazo máximo de 6 (seis) meses proposta de normativo que regulamente o funcionamento de representações regionais da Mútua junto às Inspetorias dos Regionais, visando ampliar a representação da Instituição junto à comunidade profissional.

2) Indicar os conselheiros federais Dirson Artur Freitag e Melvis Barrios Junior, para compor o grupo de trabalho, como representantes deste Plenário.

3) Sugerir que um dos representantes das Caixas Regionais seja de um estado em que existiam estas representações.

4) Determinar que a Mútua dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias instale o referido GT, com a composição atendendo à Decisão PL-0038/2012.

5) Colocar à disposição apoio administrativo e técnico aos trabalhos do GT prestado por um profissional da Gerência de Conhecimento Institucional – GCI.

6) Determinar como orçamento para o GT Regulamentação das Representações Regionais da Mútua o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo as despesas ser alocadas no centro de custo 111.20.31 - outras comissões e GTs especiais.

7) Solicitar ao grupo que apresente trimestralmente à Conp relatório das atividades desenvolvidas, bem como as súmulas de suas reuniões.

Considerando que cópia da Decisão Plenária nº PL-0355/2012 foi remetida à Mútua, por meio da Mensagem Eletrônica nº 0104/2012-GAC, em 09 de abril de 2012, bem como por meio do Ofício CF-0645/2012, de 11 de abril de 2012.

Considerando que por meio do Ofício nº 139/2012 PRESID – PRESIDÊNCIA, de 16 de maio de 2012, protocolizado no Confea, em 18 de maio de 2012, sob o nº CF-1680/2012, a Mútua informou ao Confea que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

(...)

2. A Diretoria Executiva da Mútua por ocasião da Reunião Ordinária nº 227, apreciando o assunto em apreço, decidiu: 1) Constituir Grupo de Trabalho para os fins explicitados na decisão PL-0355/2012 do Confea; 2) Indicar o Diretor Executivo Marcos de Sousa para representar a Diretoria Executiva e coordenar o Grupo de Trabalho; 3) Ratificar a indicação dos dois Conselheiros Federais indicado pelo Plenário do Confea, e 4) Realizar consulta aos diretores regionais das Caixas de Assistência para a sugestão de um nome por regional, os quais serão analisados pela Direx que indicará dois nomes para integrar o GT na forma sugerida pela referida Decisão Plenária.

3. Informamos ainda que as Caixas de Assistência já indicaram quatro nomes, de onde serão escolhidos os dois nomes de Diretores Regionais para composição da referida comissão, devendo o assunto ser apreciado por ocasião da 38ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, agendada para o dia 24 de maio de 2012.

(...)

Considerando que por meio do Ofício nº 145/2012 – PRESID – PRESIDÊNCIA, de 20 de junho de 2012, protocolizado neste Confea, em 21 de junho de 2012, sob o nº CF-2131/2012, a Mútua informou acerca dos representantes daquela entidade:

a) Representando as Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea:

1. Eng. Agrônomo Elias da Silva Lima;
2. Eng. Civ. Júnia Márcia Bueno Neves; e

b) Representando a Diretoria Executiva da Mútua:

1. Técnico Agrícola Marcos de Sousa.

Considerando, no entanto, que nos termos do item 7 (sete) da Decisão PL-0355/2012, a Mútua deveria ter instalado o Grupo de Trabalho dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da citada Decisão, ou seja, até o dia 29 de abril de 2012.

Considerando que, apesar da indicação dos respectivos representantes, informada pela Mútua, não houve a instalação do referenciado Grupo de Trabalho, no prazo máximo estabelecido por meio da Decisão Plenária nº PL-0355/2012, havendo apenas um indicativo de instalação do Grupo, previsto para ocorrer no dia 13 de julho de 2012;

Considerando que a instalação do Grupo de Trabalho, e consequente dispêndios inerentes à respectiva reunião, após o prazo de 30 (trinta) dias estipulado na PL-0355/2012, esbarram em potencial ilegalidade haja vista a citada Decisão ter definido "prazo máximo" para instalação do GT;

Considerando, ainda, que em face da recente eleição da nova composição da Diretoria Executiva da Mútua, mostra-se razoável que esta, participe ativamente das discussões havidas por ocasião da elaboração do regulamento daquela Entidade, o qual após a devida tramitação terá vigência a partir do exercício 2012;

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado no item 7 (sete) da Decisão Plenária nº PL-0355/2012, aliado à iminente ocorrência da reunião de instalação prevista para o dia 13 de julho de 2012, ensejam potencial ilegalidade dos encaminhamentos resultantes da citada reunião, bem como o questionamento acerca dos dispêndios atinentes à respectiva ocorrência, a princípio, fora do alcance do decidido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando, dessa maneira, que se mostra como medida de urgência, pertinência e razoabilidade, a alteração das disposições contidas na Decisão Plenária nº PL-0355/2012, visando possibilitar a participação efetiva da recém-eleita Diretoria Executiva da Mútua nas discussões acerca do normativo que regerá a atuação daquela Entidade, bem como garantir a legalidade das ações do citado Grupo;

Considerando que, nos termos do inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

R E S O L V E:

1. Revogar a Decisão Plenária nº PL-0355/2012, pelos fatos anteriormente considerados, aprovando o seguinte:
 - a) Autorizar a criação de um Grupo de Trabalho visando apresentar, dentro de 120 (cento e vinte) dias, à Comissão de Organização de Normas e Procedimentos - CONP um sugestivo (minuta) de regulamento que disponha sobre o funcionamento de representações regionais da Mútua junto às Inspetorias dos Regionais, no intuito de ampliar a representação da Instituição junto à comunidade profissional.
 - b) Que o Grupo de Trabalho seja composto por 2 (dois) Conselheiros Federais, 1 (um) Diretor Executivo da Mútua, dentre aqueles recém eleitos para o mandato 2013/2015 e 2 (dois) Diretores das Caixas de Assistência Regionais, recém eleitos para o mandato 2013/2015.
 - c) Manter a indicação dos Conselheiros Federais Dirson Artur Freitag e Melvis Barrios Junior, para compor o grupo de trabalho, como representantes do Plenário do Confea, cabendo ao segundo a Coordenação do GT.
 - d) Sugerir que um dos representantes das Caixas Regionais seja de um estado em que existiam estas representações.
 - e) Manter apoio administrativo e técnico aos trabalhos do GT, por meio de um profissional lotado na Gerência de Assistência aos Colegiados e subsidiariamente um profissional lotado na Gerência de Conhecimento Institucional – GCI.
 - f) Determinar como orçamento para o GT Regulamentação das Representações Regionais da Mútua o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo as despesas serem alocadas no centro de custo 111.20.31 - outras comissões e GTs especiais.
 - g) Determinar ao Grupo que apresente bimestralmente à Comp relatório das atividades desenvolvidas, bem como as súmulas de suas reuniões.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Agr. Dirson Artur Freitag
Vice-Presidente no Exercício da Presidência